

NCE/21/2100099 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Madalena Alves

Maria Isabel Capela
Leen Hordijk

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Engenharia (ULusofona)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Bioeconomia Circular e Tecnologia

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Biotechnologia

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

524

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

851

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

Seis semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se e ingressar a Licenciatura em Bio Economia Circular e Tecnologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias os alunos provenientes do concurso Nacional de Acesso e que tenham aprovação a uma das seguintes provas de ingresso:

02 Biologia e Geologia, ou

07 Física e Química, ou

16 Matemática.

Os candidatos podem também ingressar através dos regimes de mudança de instituição/curso ou ainda através de um concurso especial de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

São apresentados os pareceres favoráveis dos seguintes órgãos: Concelho Científico e Conselho Pedagógico da Faculdade de Engenharia da ULHT, Conselho Científico da ULHT e Reitor da ULHT.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

É apresentado o Regulamento de Creditação da ULHT, que aparenta estar de acordo com a legislação em vigor.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de ingresso são adequadas.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem estão bem definidos e contemplam as áreas principais que o ciclo de estudos incorpora. A coerência e o alinhamento com a estratégia da oferta formativa e com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição estão bem evidenciados.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Pontos fracos

Nada a assinalar.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências)

estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A estrutura curricular deste CE, 6 semestres e 180 ECTS, é adequada. No entanto, alguns aspetos do plano de estudos devem ser revistos. Em várias UCs, os objetivos de aprendizagem não estão corretamente apresentados, não sendo evidentes quais as competências, conhecimentos e aptidões a desenvolver pelos estudantes, em alinhamento com os princípios da taxonomia de Bloom.

4.11.2. Pontos fortes

A estrutura do ciclo de estudos tem potencial para ser uma boa oferta educativa que agrega conteúdos não convencionais e permite uma interdisciplinaridade nos domínios da Economia, Biotecnologia e Ambiente.

A existência de 2 UCs em “Projecto Interdisciplinar” permite aos estudantes trabalharem em grupo e terem contacto com temas de investigação científica na área da biotecnologia e bioeconomia circular.

4.11.3. Pontos fracos
nada a apontar.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente é todo doutorado e possui formação académica nas áreas do CE. A produção científica de alguns docentes é modesta. Vários docentes têm uma excessiva carga docente, o que poderá limitar a sua capacidade de inovação pedagógica.

5.7.2. Pontos fortes

Aspetos de Ciências Naturais do Ciclo de estudos são bem cobertos pelos docentes.

5.7.3. Pontos fracos

Parece que as Unidades Curriculares fora das áreas de Biotecnologia e Ambiente estão a ser leccionadas por não especialistas nestas áreas. Exemplos incluem as UCs de bioeconomia e ética que são lecionadas por um engenheiro ambiental e finanças por um metalúrgico. De maneira mais geral, não está claro de que maneira os aspectos potencialmente novos do programa de estudos serão cobertos. O nome do programa “Bioeconomia e Tecnologia Circular” sugere um programa de estudos muito além da biotecnologia padrão.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Os procedimentos de avaliação estão em vigor; a avaliação é realizada em períodos anuais, e visa o desenvolvimento de competências e motivação.

O pessoal não acadêmico tem formação em ciências naturais e engenharia.

6.4.2. Pontos fortes

O pessoal não acadêmico é em número de 12, dos quais 6 têm formação científica.

6.4.3. Pontos fracos

Nota-se a falta de competência em ciências sociais.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Equipamento adequado.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar sem uma visita presencial.

7.3.3. Pontos fracos

Nada a assinalar sem uma visita presencial.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto

nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A atividade científica é relevante, designadamente a nível internacional, através da participação em 3 Projetos H2020 na área científica da biotecnologia. A nível nacional, o envolvimento da ULHT em 6 projetos de investigação, sendo 2 na área científica do ciclo de estudos é considerada relevante. As áreas de atuação destes projetos inserem-se maioritariamente em áreas como o Ambiente, a Biotecnologia e a Economia Circular.

É de realçar a existência de 7 Centros de Investigação, 4 dos quais com classificação de Excelente (onde participam 4 docentes correspondendo a 25% do total) e 1 com classificação de Fraco (onde participa a maioria (62,5%) dos docentes (10)). O Centro de investigação com a menor pontuação é aquele que está ligado à Instituição proponente e à área principal do ciclo de estudos.

No que se refere às publicações é de salientar que, na sua larga maioria, as que constam do Relatório são relevantes em termos científicos, fazendo parte de revistas indexadas, essencialmente do 1º quartil (cerca de 40%).

Em relação a atividades de desenvolvimento e/ou de formação avançada, englobando aspetos como prestações de serviços ao exterior, verifica-se a participação em vários projetos europeus como o EASYCO ou ECOOP, financiados pelo FEDER, ERASMUS+, ERASMUS Mundus, PRIMA ou fazendo parte de Programas Operacionais, como o POSEUR. De salientar ainda a inserção em processos de consultoria nacional e internacional.

8.5.2. Pontos fortes

Atividade de investigação de nível internacional, patente pelos projetos H2020 que estão assentes num Centro de Investigação com elevado mérito científico. Acresce também uma participação em redes científicas internacionais e uma participação em atividades de desenvolvimento (prestação de

serviços, formação, consultoria, etc.)

8.5.3. Pontos fracos

A atividade de investigação mais relevante está concentrada numa área científica e num centro de investigação com participação de um número reduzido de docentes.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Os dados fornecidos não permitem apreciar a dinâmica da capacidade de atração de candidatos nem da própria empregabilidade. Como é referido, a área de Bioeconomia Circular, e mesmo a de Economia Circular é muito recente, pelo que não existem valores de empregabilidade ou do nº de vagas de acesso a ciclos de estudos equivalentes. Para além disso, não existem parcerias com outras instituições que lecionem ciclos de estudos que possam integrar os alunos provenientes desta licenciatura.

9.4.2. Pontos fortes

Pode-se considerar que a capacidade de atração do ciclo de estudos possa aumentar se se concretizar a possibilidade de os alunos poderem obter um duplo grau de licenciatura portuguesa e alemã, caso se verifique a articulação dos planos de estudos dos dois ciclos de estudos.

9.4.3. Pontos fracos

Os dados fornecidos não permitem evidenciar a existência da articulação dos 2 ciclos de estudos mencionados, de modo a conduzir à obtenção de um duplo grau de licenciatura portuguesa e alemã.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

O objetivo deste 1º ciclo de estudos é o de conferir formação e competências nas áreas de Biotecnologia, Ambiente e Economia com vista ao desenvolvimento de um bioeconomia sustentável e circular, criando interligações entre modelos económicos e biotecnológicos. No entanto essa interligação sugerida pelo nome do ciclo de estudos em consonância com a Tecnologia sugere um ciclo de estudos para além da Biotecnologia ou da Economia clássicas, o que não é evidente pela informação disponibilizada.

No que diz respeito aos objetivos, estes estão em conformidade com a estrutura e objetivos exigidos num programa de estudos similar oferecido por uma instituição europeia, como a universidade alemã que o Relatório cita.

10.3.2. Pontos fortes

É referido que o plano de estudos apresentado está estruturado de forma similar com o homólogo da universidade alemã, com foco nas áreas fundamentais em domínios específicos tais como Biotecnologia, Ambiente, Gestão e Economia, o que permitirá o intercâmbio de alunos entre os dois programas. Assim sendo, os alunos da ULHT poderão optar em realizar várias UC na Alemanha bem como desenvolverem as teses das UC de projeto sob orientação dos parceiros alemães.

10.3.3. Pontos fracos

A interligação sugerida pelo nome do ciclo de estudos em consonância com a área de Tecnologia sugere um ciclo de estudos para além da Biotecnologia ou da Economia clássicas, o que não é evidente pela informação disponibilizada.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

N/a

11.5.2. Pontos fortes

N/a

11.5.3. Pontos fracos

N/a

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A Instituição apresentou uma resposta que satisfaz em parte os problemas mais importantes detetados pela CAE. Contudo, a CAE gostaria de ver reformulados os objetivos de aprendizagem de todas as Unidades Curriculares de acordo com as orientações baseadas na taxonomia de Bloom: elencar em frase curtas de um só verbo as competências a adquirir ao longo da unidade curricular. A Instituição limitou-se a alterar os Resultados de Aprendizagem de 4 unidades curriculares que a CAE sugeriu como exemplo. Mesmo esses não estão descritos de acordo com as orientações referidas. Uma revisão geral dos Resultados de Aprendizagem harmonizada torna-se necessária.

12.2. Observações.

N/a

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O objetivo do ciclo de estudos apresentado é o de conferir formação e competências nas áreas de Biotecnologia, Ambiente com adições de direito, ética, comunicação, construção sustentável e economia, com vista ao desenvolvimento de um bioeconomia sustentável e circular, criando interligações entre modelos económicos e biotecnológicos. O estabelecimento de uma parceria com uma universidade internacional nesta área é um ponto muito positivo. Alguns docentes do CE estão com uma carga letiva acima do recomendável. Os objetivos de aprendizagem devem ser revistos na maior parte das UC, de forma a serem consistentes com os princípios atualizados da taxonomia de

Bloom.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

6

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Condições a cumprir no imediato:

Reescrever os objetivos de aprendizagem de todas as UCs, de forma a tornar evidente as competências, conhecimentos e aptidões a desenvolver pelos estudantes, em alinhamento com os princípios atualizados da taxonomia de Bloom;